



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 277

Reconhece estado de emergência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

1.- CONSIDERANDO as enchentes que atingem a região ri-
beirinha ao Rio Paraná e principalmente as ilhas da Região, afetando
seriamente a comunidade dos ilhéus, que se vêm privados de seus bens
sem terem onde se abrigar;

2.- CONSIDERANDO a necessidade de prestação coordenada de
socorro a fim de limitar os riscos e perdas aos municípes afetados ,
assim como a preservação da moral da população e

3.- CONSIDERANDO se tratar de elevação de nível das á
guas a limites jamais atingidos, ensejando prejuízos de monta, além
de vidas correrem perigo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado estado de emergência na re
gião em que o Rio Paraná banha o Município de Umuarama;

Art. 2º - A coordenação dos trabalhos de atendimen-
to aos flagelados, no que pertine à competência municipal, ficará sob
o encargo do Sr. NELSON BEGA, nos termos do Decreto nº 154, de 15 de
junho de 1982, que deverá agir em cooperação dos organismos estaduais
e federais, assim como da COMDEC-Comissão de Defesa Civil;


Art. 3º - Ao Coordenador ficam atribuídos poderes es
peciais de requisitar funcionários, materiais e veículos da municipali-
dade que se fizerem necessários a atendimentos de urgência, na zona da
calamidade;

Art. 4º - O Coordenador, diariamente, deverá apre

sentar ao Prefeito Municipal relatório das ocorrências verificadas;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

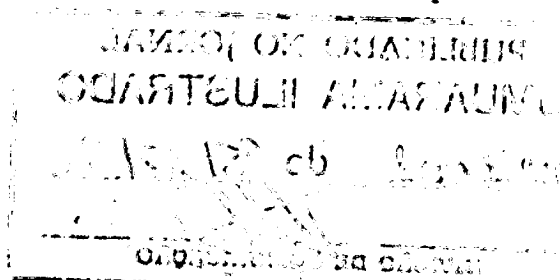
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de dezembro de 1982.



JORGE VIEIRA
Prefeito Municipal



ARMANDO LUIZ BRETAS
Secretário Geral



PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1.001 de 25/12/82


DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO